



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 15 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4900

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SMS Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 21, inciso V, da Lei nº 1.649/2019,

CONSIDERANDO a Portaria Interna SMS nº 007/2025, que instaurou procedimento de sindicância administrativa no âmbito do Processo Administrativo nº 2024.26091739270.RI.PMP;

CONSIDERANDO que o referido procedimento não foi concluído no prazo inicialmente previsto, inexistindo relatório final ou deliberação conclusiva;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da razoável duração do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **ENCERRAMENTO do procedimento de sindicância administrativa** instaurado pela Portaria Interna SMS nº 007/2025, **sem apreciação de mérito**, em razão da não conclusão dos trabalhos no curso regular do procedimento.

Art. 2º Esclarecer que o encerramento de que trata esta Portaria **não implica juízo sobre os fatos apurados**, nem reconhecimento de inexistência de irregularidade funcional.

Art. 3º Determinar o arquivamento formal do procedimento, **sem prejuízo da adoção de novas providências administrativas**, caso entendidas necessárias pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.979, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora para responder interinamente pelos processos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos durante o período de licença-maternidade da titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito constitucional à licença-maternidade, previsto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos administrativos desta Pasta durante o período de afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Claudiane Nonato Santos** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, durante o período de licença-maternidade da titular.

Art. 2º – A servidora designada atuará em estrita observância às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início oficial da licença-maternidade, 07 de janeiro do fluente ano.

Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 15 de janeiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br